

VES

TI

BU

LAR



SETREM
2020

VIVA A EXPERIÊNCIA
SEJA A INOVAÇÃO
CONQUISTE

MANUAL DO CANDIDATO



PREZADO CANDIDATO, PREZADA CANDIDATA:

O Manual do Candidato ao Vestibular 2020 SETREM foi elaborado com o objetivo de informar a respeito da estrutura organizacional, dos cursos oferecidos e do funcionamento de todo o processo de seleção de novos estudantes da Faculdade Três de Maio - SETREM.

Esperamos que, na compreensão do mesmo, nosso objetivo seja atingido, instrumentalizando o candidato a obter um melhor aproveitamento e desempenho no processo de seleção de novos estudantes, dos cursos superiores da Faculdade Três de Maio - SETREM.

**LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PÁGINAS
SEGUINTE E BOM VESTIBULAR!**

Coordenação do Vestibular 2020 SETREM

SUMÁRIO

EDITAL Nº 03 - 2019.....	4
I. INSCRIÇÃO.....	5
II. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS, TURMAS.....	6
III. DAS NORMAS DE ACESSO.....	6
IV. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA.....	7
V. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
TIRA-TEIMA VESTIBULAR SETREM 2020.....	9
CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES DO.....	10
VESTIBULAR SETREM 2020.....	10
SITUAÇÃO DOS CURSOS DA FACULDADE TRÊS DE MAIO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC.....	11
CARACTERIZAÇÃO E BASE CURRICULAR DOS CURSOS OFERECIDOS NESTE VESTIBULAR.....	12
FACULDADE TRÊS DE MAIO – SETREM.....	12

EDITAL Nº 03 - 2019

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR SETREM 2020

O Diretor da **Faculdade Três de Maio - SETREM de Três de Maio - RS**, mantida pela Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que no período de 26/09 a 22/11/2019 estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Vestibular SETREM 2020 dos Cursos: **Bacharelado em Administração**, reconhecido pelo Decreto nº 78.322 de 26/08/1976, publicado no DOU nº 11.380 de 27/08/1976, com 75 vagas; **Bacharelado em Agronomia**, reconhecido pela Portaria nº 433, de 30/07/2014, publicada no DOU em 1º/08/2014, com 50 vagas; **Bacharelado em Direito**, autorizado pela Portaria MEC nº 393, de 04/05/2017, publicada no DOU em 05/05/2017, com 50 vagas; **Bacharelado em Enfermagem**, reconhecido conforme Portaria MEC nº 2.999, de 30/08/2005, publicado no DOU nº 169 de 01/09/2005, com 50 vagas; **Engenharia de Computação**, autorizado pela Portaria MEC nº 513, publicada no DOU em 20/07/2018, com 40 vagas; **Bacharelado em Engenharia de Produção**, reconhecido pela Portaria MEC nº 951, de 15/07/2009, publicada no DOU 16/07/2009, com 50 vagas; **Licenciatura Plena em Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC nº 2.270/2004, publicado no DOU em 05/08/2004, com 45 vagas; **Bacharelado em Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC nº 11 de 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012, com 50 vagas e **Bacharelado em Sistemas de Informação**, reconhecido pela Portaria MEC nº 3014/2003, publicado no DOU em 24/10/2003, com 40 vagas. O processo seletivo será realizado em 23/11/2019, às 14h, e destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, realizado segundo as regras dispostas no Manual do Candidato disponível no endereço eletrônico www.setrem.com.br/vestibular – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar. A Faculdade Três de Maio reserva-se o direito de não iniciar novas turmas quando estas não preencherem no mínimo 50% do número total de vagas com estudantes não-bolsistas.

I. INSCRIÇÃO

1. Período

As inscrições para o **Vestibular SETREM 2020** são feitas **via Internet**, no endereço www.setrem.com.br ou www.setrem.com.br/vestibular, entre os dias **26 de setembro a 22 de novembro de 2019**.

2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações:

- a) O candidato tem acesso ao Manual do Candidato e demais orientações;
- b) Possibilita o acesso aos dados da Inscrição;
- c) Viabiliza a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição em nome da SETREM, no Sicredi, Agência 0306, Conta 80408-8. **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais). Para pagamentos até o dia 10/11/2019 o valor será de R\$ 20,00 (vinte reais). O último dia para pagamento em instituição bancária é 22/11/2019, ao valor de R\$ 30,00.**

3. Habilitação à inscrição

Podem inscrever-se no concurso vestibular, os candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o certificado de conclusão deste nível de ensino obtido pela via regular.

3.1 A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula. O candidato que não tiver condições de comprovar a conclusão de Ensino Médio na data da matrícula, deve fazê-lo até o dia **31/01/2020**, na Secretaria Acadêmica. Não sendo o referido documento apresentado até a data estabelecida, a matrícula fica sem efeito legal, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste Edital.

4. Disposições adicionais:

- a) Após a inscrição, não são permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- b) Quando o pagamento da inscrição for realizado por cheque, a mesma somente é efetivada após sua compensação bancária;
- c) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- d) Pagamentos efetuados depois do último dia de inscrição não serão considerados, exceto aqueles realizados na tesouraria do Campus SETREM até o dia 23 de novembro de 2019, em período de até 30 minutos anterior à realização da prova;
- e) É eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo Vestibular utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;
- f) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, estudantes da Instituição ou candidatos é objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator está sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- g) O candidato com necessidades especiais deve especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- h) Identificado erro em qualquer momento, o candidato deve entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, até o dia 22 de novembro de 2019, último prazo para aceitação de quaisquer reclamações sobre a inscrição;
- i) O candidato pode optar por um curso em 2ª opção dentre aqueles oferecidos pela SETREM neste processo seletivo.

II. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS, TURMAS

Curso	Habilitação	Ato Legal				Turno	Vagas
		Autorização/ Reconhecimento	Natureza	Nº	Data		
Administração	Bacharelado	Reconhecido	Decreto	78322	27/08/1976	Noturno	75
Agronomia	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	433	30/07/2014	Diurno e Noturno	50
Direito	Bacharelado	Autorizado	Portaria	393	04/05/2017	Noturno	50
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	2.999	30/08/2005	Diurno e Noturno	50
Engenharia de Produção	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	951	15/07/2009	Noturno	50
Engenharia de Computação	Bacharelado	Autorizado	Portaria MEC	513	19/07/2018	Noturno	40
Pedagogia	Licenciatura Plena	Reconhecido	Portaria MEC	2.270	05/08/2004	Noturno	45
Psicologia	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	11	02/03/2012	Noturno	50
Sistemas de Informação	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	3.014	24/10/2003	Noturno	40

III. DAS NORMAS DE ACESSO

1. Calendário e Local

A prova será realizada no Campus SETREM, no seguinte endereço:

- a) Faculdade Três de Maio – Av. Santa Rosa, 2405, Fone: 55.3535.4600 – Três de Maio - RS.

A prova será realizada no dia **23 de novembro de 2019**, com início e observância do seguinte cronograma:

- a) Prova de Redação - início às 14h, com tempo máximo de 2 horas.
b) Caso o candidato queira utilizar a Redação de uma das últimas 3 edições do ENEM, deverá enviá-la até o dia 22/11, pelo email vestibular@setrem.com.br.

Observação:

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.
- O candidato terá acesso ao local da prova apresentando um **documento pessoal original com foto**.
- As listagens, com a indicação das salas para a realização das provas, estarão expostas nos saguões do prédio onde as mesmas forem realizadas.

2. Tabela de Avaliação (peso da prova)

REDAÇÃO
100

- a) É eliminado o candidato que não comparecer ou obtiver nota zero na Redação.
b) Na correção da prova de Redação, leva-se em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação, um mínimo de 20 (vinte) linhas e um máximo de 30 (trinta) linhas.
c) São anuladas as redações que:
1º) fugirem ao tema, ou seja, não apresentarem argumentação condizente com o tema proposto.
2º) forem ilegíveis.

3. Sistemática de classificação

- a) Os candidatos são classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.
b) Os candidatos concorrerão ao curso de 2º opção após a chamada de 50% do número de vagas do curso dos candidatos que estiverem em suplência.
c) Para classificação no curso indicado em 2ª opção, é considerada a somatória de pontos obtida para a disputa da vaga em 2ª opção.

4. Desempate

Ocorrendo empate na última vaga, o critério de desempate é feito pelo maior número de pontos obtidos nas provas ou critérios da sequência abaixo:

1. Redação;
2. Maior Idade;
3. Sorteio Público.

5. Disposições Adicionais sobre as Provas

- a) O candidato deve comparecer ao local de realização das provas munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) com no mínimo 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Não é permitido ao candidato fumar no local das provas.
- c) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas de realização das provas.
- d) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Processo Seletivo, o candidato somente pode entregar as provas decorridos 60 (sessenta) minutos após o início destas.
- e) Durante a aplicação das provas, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares, calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular. Também é vedado o uso de corretivo líquido e qualquer comunicação entre os candidatos.
- f) A fraude, a indisciplina ou o desrespeito com candidatos, coordenadores e fiscais são motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.
- g) O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos é automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- h) Em nenhuma hipótese são concedidas vista, cópia ou revisão de provas.
- i) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

IV. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

1. O resultado geral do Processo Seletivo Vestibular estará disponível a partir das 10h do dia 25 de novembro de 2019, no Quadro de Avisos da Secretaria e no site www.setrem.com.br ou www.setrem.com.br/vestibular, não sendo fornecidos resultados por telefone. Observação:
 - O candidato classificado em 1ª opção deve conferir, na Secretaria ou na página da Instituição, o horário e as condições de matrícula.
2. A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular SETREM 2020, realizar-se-á na Secretaria da Instituição, seguindo o seguinte cronograma:
 - nos dias **25 à 27 de novembro de 2019**, em primeira chamada a partir das 10h30min, após a divulgação do resultado, até às 11h30min, das 13h30min às 17h30min, e das 19h20min às 23h, e nos dias seguintes, das 8h às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 19h20min às 23h; e,
 - em segunda chamada, do dia **28 à 29 de novembro de 2019**, das 8h às 11h30min, das 13h30min às 17h30min e das 19h20min às 23h.
3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:
 - Histórico Escolar (2 vias, sendo ao menos uma original).
 - Atestado de matrícula ou de conclusão do Ensino Médio.
 - Cópia da Carteira de Identidade (ou de documento que a substitua legalmente).
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Cópia do Título de Eleitor (obrigatório para pessoas com 18 anos ou mais).
 - Cópia do Certificado Militar (apenas para candidatos do sexo masculino, com 18 anos ou mais)
4. Perde o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no Capítulo V, item 3, deste Edital.
5. Vaga não preenchida pelo não comparecimento no prazo estabelecido, implica a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
6. Não há convocação individual (por telefone, carta ou fonograma) para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.
7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, tem a matrícula anulada, perde as taxas pagas e fica sujeito às punições previstas em Lei.
8. Após convocação de todos os classificados e restando ainda vagas, pode a SETREM aceitar matrícula de graduado(a) para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, nos termos regimentais.
9. A anuidade ou a semestralidade depende do número de créditos nos quais o estudante se matricular, obedecendo ao número mínimo permitido pelo curso oferecido neste Edital.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2020, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a matrícula, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.
2. A Faculdade Três de Maio reserva-se o direito de não iniciar novas turmas quando estas não preencherem no mínimo 50% do número total de vagas com estudantes não-bolsistas.
3. Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a serem publicados pela Faculdade Três de Maio.
4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
5. Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.
6. Para conhecimento de todos, o presente Edital é afixado em lugar público e lhe é dada a divulgação exigida na forma da Lei.
7. A Faculdade Três de Maio – SETREM participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES ou equivalentes a serem instituídos, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os estudantes, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício de cada uma das instituições.
8. A Faculdade Três de Maio – SETREM concede bolsas do PROUNI, conforme a legislação em vigor.

QUADRO DISTRIBUIÇÃO BOLSAS PROUNI POR CURSO

Curso	Habilitação	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Bolsas Integrais Prouni*
		Aut./ Rec.	Natureza	Nº	Data		
Administração	Bacharelado	Reconhecido	Decreto	78.322	27/08/76	Noturno	3
Agronomia	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	433	30/07/14	Diurno e Noturno	4
Direito	Bacharelado	Autorizado	Portaria	393	04/05/17	Noturno	3
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	2.999	30/08/05	Vespertino e Noturno	3
Engenharia de Produção	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	951	15/07/09	Noturno	3
Engenharia de Computação	Bacharelado	Autorizado	Portaria MEC	513	19/07/18	Noturno	3
Pedagogia	Licenciatura Plena	Reconhecido	Portaria MEC	2.270	05/08/04	Noturno	2
Psicologia	Formação de Psicólogo	Reconhecido	Portaria MEC	11	02/03/12	Diurno e Noturno	3
Sistemas de Informação	Bacharelado	Reconhecido	Portaria MEC	3.014	24/10/03	Noturno	3

*O número de bolsas pode sofrer alteração, em virtude do número de ingressos no próximo vestibular, em cada curso, e das transferências realizadas. Além disso, há um percentual de remanejamento de bolsas legalmente permitido entre os cursos da Instituição. Maiores informações em relação ao PROUNI podem ser acessadas no endereço eletrônico <http://prouni.mec.gov.br/prouni/>.

- **No 1º semestre do ano letivo de 2020, as aulas terão início em 17 de fevereiro.**

Dúvidas podem ser esclarecidas na Secretaria Acadêmica da Faculdade Três de Maio - SETREM.

TIRA-TEIMA VESTIBULAR SETREM 2020

O tira-teima é uma sequência de perguntas e respostas que procuram responder à maior parte das dúvidas do candidato.

1. O Edital do vestibular contém todas as informações necessárias sobre as condições de realização do referido processo?

Sim. É no Edital do vestibular que você deve buscar todas as informações pertinentes ao vestibular, como cursos, vagas, inscrições, documentos, horário e local da(s) prova(s), conteúdos exigidos, preenchimento do cartão-resposta, materiais permitidos para realização das provas, entre outras informações.

2. Posso matricular-me em algum curso superior da SETREM sem passar pelo vestibular?

A matrícula é o documento legal de vínculo do estudante com a instituição e pode ser efetivada nos seguintes casos:

- estudantes que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em vestibular para o curso escolhido;
- deferido requerimento de transferência interna de curso superior (na mesma instituição);
- deferido requerimento de transferência de cursos afins, de outra instituição de ensino superior;
- deferido requerimento de ingresso no curso preterido, na condição de graduado em curso superior;
- transferências *ex-officio*, na forma da lei;
- Ingresso pelo PROUNI;
- na modalidade de Aluno Especial.

3. No ato da matrícula, quais documentos são exigidos?

- Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, ou de Ensino Superior (uma original + uma cópia) ou conforme itens 3 e 3.1 do capítulo I deste Edital;
- Histórico escolar do Ensino Médio, ou de Ensino Superior (duas vias: uma original e outra fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Quitação com o serviço militar;
- Cédula de identidade;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição.

OBS: Para estudos equivalentes ao Ensino Médio, realizados no exterior, deverão ser apresentados provas de equivalência de estudos fornecidas por autoridade competente, fotocópia do histórico escolar e respectiva tradução por tradutor público juramentado.

4. Não tendo completado 18 anos, sem título de eleitor e sem certificado de alistamento militar, posso efetivar a matrícula?

Sim, desde que seja apresentada fotocópia do protocolo de solicitação do título emitido pelo tribunal eleitoral. Quanto ao certificado de alistamento, deverá apresentá-lo quando completar 18 anos.

5. Menor de idade (18 anos incompletos) pode assinar documentos referentes à matrícula?

Não. O menor de idade deverá comparecer à secretaria acadêmica acompanhado de seu responsável, para que o mesmo assine a matrícula.

6. O pagamento de valores correspondentes aos créditos e componentes curriculares matriculados pode ser parcelado?

Sim, desde que seja efetivado o contrato de fiança entre a Instituição de Ensino Superior e o Fiador.

7. Se eu não puder comparecer no dia da matrícula, outra pessoa poderá efetivá-la?

Sim, desde que você passe uma procuração para a pessoa de sua confiança.

8. Se, no dia da matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, posso matricular-me?

Pode, desde que apresente um atestado de sua escola, responsabilizando-se que o seu certificado de conclusão será entregue até o dia **31 de janeiro de 2019**. Não ocorrendo a entrega do certificado até esse dia, você perderá o direito à matrícula.

9. Componentes curriculares cursados em curso superior podem ser aproveitadas no curso preterido?

Sim. Desde que seja deferido o requerimento pela coordenação do curso, após análise da carga horária e conteúdo programático dos **componentes curriculares** cursados.

10. Posso utilizar calculadora durante as provas?

Não.

11. Posso escolher um curso como segunda opção?

Sim. Estão disponíveis para 2ª opção todos os cursos oferecidos pela Faculdade Três de Maio – SETREM.

CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES DO VESTIBULAR SETREM 2020

Redação

Na questão de redação, o candidato desenvolverá um do(s) tema(s) proposto(s), através de uma redação de vinte e cinco a trinta linhas, a partir de texto(s) estimulador(es), para que seja produzida uma dissertação argumentativa.

É importante que o candidato, ao construir seu texto, esteja seguro do ponto de vista que pretende analisar, apresente as ideias de modo ordenado e proponha uma conclusão coerente com a discussão desenvolvida.

Na avaliação da redação serão observados os seguintes aspectos:

Adequação ao tema escolhido:

- é essencial que o vestibulando não se desvie do assunto de que decidiu tratar, pois isso poderá ocasionar a perda de pontos;

Adequação ao tipo de texto:

- é fundamental que o vestibulando observe o tipo de texto proposto, que é o dissertativo (argumentativo-expositivo). Assim, não serão consideradas narrativas, crônicas ou quaisquer outros tipos de texto que não atendam a essa condição;

Uso dos elementos oferecidos pelo(s) texto(s) estimulador(es):

- esse item propõe que seja verificada a capacidade do vestibulando de realizar uma leitura crítica e produzir seu texto a partir de informação apresentada(s) pelo(s) referido(s) texto(s) ou inferidas a partir dele(s);

Uso da língua culta:

- a prova de redação é uma situação formal em que o texto escrito evidencia o domínio de um padrão linguístico que caracteriza o texto científico. Portanto, é importante que se observem as regras de pontuação, ortografia e morfossintaxe, além de um padrão de elegância adequado ao tema e à situação;

Coerência:

- o texto deve ter começo, meio e fim, ligados entre si por uma unidade de significação que permita ao leitor identificar tema, objetivo e ideias que o vestibulando pretendeu emitir. Na argumentação, por exemplo, os pontos de vista devem ser nítidos e o raciocínio encaminhado objetivamente e, na conclusão, encerre o assunto defendendo com firmeza os principais pontos da argumentação;

Coesão:

- a boa organização textual exige emprego adequado do vocabulário e dos recursos morfossintáticos e semânticos, de modo a explicitar as relações entre os elementos do texto.

SITUAÇÃO DOS CURSOS DA FACULDADE TRÊS DE MAIO NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC

<p>Bacharelado em Administração Ingresso de 75 estudantes por ano. Curso reconhecido conforme Decreto nº 78.322 de 26/08/1976. Publicado no D.O.U. nº 11.380 em 27/08/1976. Conceitos obtidos no ENADE: - ENADE 2015: Conceito 3.</p>	<p>Agronomia Ingresso de 50 alunos por ano. Curso reconhecido pelo MEC, conforme Portaria nº 433 de 30/07/2014. Publicada no D.O.U. em 1º/08/2014. Conceito obtido no ENADE: - ENADE 2016: Conceito 4</p>
<p>Bacharelado em Direito Ingresso de 50 alunos por ano. Curso autorizado pelo MEC, conforme Portaria nº 393 de 04/05/2017. Publicada no D.O.U. em 05/05/2017.</p>	<p>Bacharelado em Enfermagem Ingresso de 50 estudantes anualmente. Curso reconhecido pelo MEC, conforme Portaria MEC nº 2.999, de 30/08/2005. Publicada no D.O.U em 01/09/2005. Conceitos obtidos no ENADE: - ENADE 2016: Conceito 3</p>
<p>Bacharelado em Engenharia de Produção Ingresso de 50 estudantes por ano. Curso Reconhecido pelo MEC, conforme Portaria MEC nº 951 de 15/07/2009. Publicada no D.O.U. em 16/07/2009. Conceito obtido no ENADE: - ENADE 2017: Conceito 3.</p>	<p>Bacharelado em Engenharia de Computação Ingresso de 40 alunos por ano. Curso autorizado pelo MEC, conforme Portaria nº 513 de 19/07/2018. Publicada no D.O.U. em 20/07/2018.</p>
<p>Licenciatura Plena em Pedagogia Ingresso de 45 estudantes por ano. Curso Reconhecido pelo MEC, conforme Portaria MEC nº 2.270, de 03 de agosto de 2004. Publicada no D.O.U. em 05/08/2004. Conceito obtido no ENADE: - ENADE 2017: Conceito 4.</p>	<p>Bacharelado em Psicologia Ingresso de 50 alunos por ano. Curso Reconhecido pelo MEC, conforme Portaria nº 11 de 02/03/2012. Publicada no D.O.U. em 06/03/2012. Conceito obtido no ENADE: - ENADE 2015: Conceito 3.</p>
<p>Bacharelado em Sistemas de Informação Ingresso de 40 estudantes por ano. Curso Reconhecido pelo MEC, conforme Portaria MEC nº 3014/2003. Publicada no D.O.U. em 24/10/2003. Conceito Global: CMB (Condições Muito Boas). Conceito obtido no ENADE: - ENADE 2017: Conceito 3.</p>	

CARACTERIZAÇÃO E BASE CURRICULAR DOS CURSOS OFERECIDOS NESTE VESTIBULAR

FACULDADE TRÊS DE MAIO – SETREM

Autorizada pela Portaria Ministerial do MEC nº 1.049, publicada no D.O.U. em 11/11/1999. Recredenciada pela Portaria nº 720, de 20/07/2016, publicada no D.O.U. em 21/07/2016.

No ano de 1922, a Comunidade Evangélica São Paulo de Três de Maio, ligada à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB, criou uma escola de Ensino Fundamental. E, em 22 de Setembro de 1950, é fundada a Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM.

Em 1970, é inaugurado o Curso de Bacharelado em Administração, em convênio com a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Em 1973, deu-se a incorporação do Curso Superior da Faculdade de Administração Três de Maio a SETREM, por convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Três de Maio.

Atualmente, em nível superior, a SETREM oferece à comunidade, os cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Engenharia de Produção, Bacharelado em Engenharia de Computação, Licenciatura Plena em Pedagogia, Bacharelado em Psicologia e Bacharelado em Sistemas de Informação.

Informações sobre a estrutura curricular dos cursos, perfil do egresso e demais informações estão disponíveis no site

<https://graduacao.setrem.com.br>